



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 105/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezanove dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, portador da Matrícula Funcional nº 2411, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA**, com sede estabelecida à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8.180, sala 210, no bairro Itaipu, no Município Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.970/0001-60, neste ato, **representada por seu sócio, Danilo Braz Pereira**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 04/02/2025, contida no Processo nº 9900124659/2024, e com amparo nos artigos 81, I e §1º parte inicial, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 189, I e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMUSA, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** ao Contrato nº 105/2024, firmado em 16/09/2024, que tem por objeto, a *contratação de empresa, para revitalização de acessos da Travessa Manoel Rodrigues de Almeida, no bairro Cubango, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa do Contrato nº 105/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: **Itens acrescidos: R\$ 47.245,96 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e Itens Excluídos: R\$ 47.246,76 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **(20,47%) de alteração quantitativa**, com um **decréscimo de R\$ 0,80 (oitenta centavos)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de fevereiro de 2025.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Danilo Braz Pereira
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* DANILO BRAZ PEREIRA (***.787.977-**))

em 25/02/2025 14:39:19 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 27/02/2025 09:49:38 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/54498e4d-aad5-4e4b-9a7a-12f4cff0af07>

